## EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08,

## DE 08 DE JUNHO DE 2017.

**01-Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2017,que *“*Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Cláudio/MG, sobre os cargos e funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal e dá outras providências*”,*para suprimir texto do artigo 56 do referido projeto, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

 (...)

“Art. 56 A Secretaria Municipal de Saúde contará com o Secretário de Saúde.

(...)

**03-Da Justificativa:**

Esta emendatem por fim suprimir o cargo de Adjunto do Secretário de Saúde, trazido no texto do artigo 56 do Referido Projeto de Lei Complementar, uma vez que as funções descritas ao Adjunto são de competência e responsabilidade do próprio Secretáriodesta pasta. Já as atividades decorrentes das orientações do Secretário de Saúde são realizadas pelos próprios servidores técnicos de cada setor de saúde.

Ademais, diante do cenário político e financeiros que atravessa o país, as necessidades da população são mais urgentes e podem ser atendidas com a contratação de técnicos e não de cargos em comissão ou função de confiança.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a supressão ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 14 de agosto de 2017.

**REGINALDO TEIXEIRA SANTOS**

**Vereador**